

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 986/85 Reautuado em 05/12/91  
INTERESSADO : CLEVER CELSO CAETANO  
ASSUNTO : CONVALIDAÇÃO DE ATOS DOCENTES  
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano  
PARECER CEE Nº : 1931/91 CETG "D" APROVADO EM 18.12.91  
COMUNICADO AO PLENO EM 19.12.91

### 1 - HISTÓRICO E APRECIÇÃO

A direção da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense- Santa Fé do Sul, solicita a este Conselho, mediante Ofício nº 159/91, convalidação dos atos escolares praticados, nos anos de 1989 a 1991, pelo Professor Clever Celso Caetano junto às disciplinas "Cinesiologia", "Massoterapia e Manipulação" e "Historia da Fisioterapia", do Curso de Fisioterapia dessa Faculdade, para as quais foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1584/86, até o final do ano letivo de 1988.

### 2 - CONCLUSÃO

Convalidam-se os atos escolares praticados por Clever Celso Caetano junto as disciplina "Cinesiologia", "Massoterapia e Manipulação" e "Historia da Fisioterapia", ministradas, nos anos de 1989 a 1991 na Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense - Santa Fé do Sul.

Adverte-se a Faculdade pela irregularidade praticada.

São Paulo 13 de dezembro de 1991.

a) Consº. Nicolau Tortamano  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, ROBERTO MOREIRA, MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER, NICOLAU TORTAMANO, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18.12.91.

CONS<sup>a</sup> ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI  
PRESIDENTE DA CETG